



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Razão Social: Instituto Cultural e Social Lumiart		
Endereço Completo: SCS, Quadra 4 Bloco A, Lote 94, Asa Sul, Edifício Zarife, Sala 5.3.		
CNPJ: 11.881.500/0001-04		
Município: Brasilia	UF: DF	CEP: 70304904
Site, Blog, Outros: www.institutolumiart.org.br		
Nome do Representante Legal: Mateus Alefe Dias Santos		
Cargo: Diretor Executivo		
RG: 364301	Órgão Expedidor: SSP DF	CPF: 701.726.881-40
Telefone Fixo:	Telefone Celular: 61991795551	
E-Mail do Representante Legal: mateusalefe.lumiart.df@gmail.com / institutolumiart@gmail.com		

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Matheus Alefe		
Função na parceria: Consultor Administrativo		
RG: 364301	Órgão Expedidor: SSP DF	CPF: 701.726.881-40
Telefone Fixo:	Telefone Celular: 61991795551	
E-Mail do Responsável: mateusalefe.lumiart.df@gmail.com		

OUTROS PARTÍCIPES (ATUAÇÃO EM REDE)		
Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Município:	UF:	CEP:
Site, Blog, Outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-Mail do Representante Legal:		
Objeto da Atuação em Rede:		

ANEXOS	<input type="checkbox"/> Termo de Atuação em Rede <input type="checkbox"/> Portfólio da OSC <input type="checkbox"/> Outros
--------	---

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: CARAVANA CULTURAL NOTA 10

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 MESES

INÍCIO: 21/12/2023	TÉRMINO: 31/05/2024
---------------------------	----------------------------

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
 Implementar uma caravana de apresentações artísticas e culturais em escolas públicas, unidades socioeducativas e locais comunitários nas regiões administrativas de Planaltina, São Sebastião e Ceilândia, podendo abarcar outras cidades.

JUSTIFICATIVA:

A utilização das artes na escola tem se colocado como uma importante ferramenta para o desenvolvimento integral dos alunos, capaz de propiciar benefícios que vão além do aspecto puramente educacional. O **Teatro (performance)**, a **Dança** e a **música (Rap)** são expressões artísticas que contribuem para a formação de indivíduos criativos, críticos e sensíveis, impulsionando a compreensão e interação com o mundo de maneira mais significativa.

Ter acesso à cultura é primordial para o crescimento do ser humano, por isso, quanto mais políticas públicas criadas para que jovens/estudantes tenham acesso à arte, música e demais manifestações artísticas, maior será o resultado positivo destas ações. A arte é uma das maneiras mais eficazes para manifestação de novas tendências e até mesmo para criar conceitos e inserir novas maneiras de abrir a percepção do ser, em relação ao mundo, à vida, ao amor e também sobre as relações humanas.

A educação é um fenômeno observado em qualquer sociedade e nos grupos constituídos por meio delas. Também é responsável pela manutenção, assim como da perpetuação, transformação e evolução de uma sociedade a partir da instrução ou da condução de conhecimentos e disciplinamentos (educar a ação), doutrinação às gerações que se seguem, dos modos culturais de ser, estar e agir, necessários à convivência e ao ajustamento de um membro no seu grupo ou sociedade. É um processo de socialização que visa uma melhor integração dos indivíduos na sociedade ou no seu próprio grupo.

Portanto, a arte educação é um fator que contribui com o indivíduo como ser humano em evolução, desenvolvendo seu potencial e com isso faz com que se coloque na sociedade por meio de uma postura educativa, adquirida e desenvolvida dentro das escolas. Por isso, a arte educação deve ser valorizada nos ambientes escolares, pois melhora a condição do cidadão dentro do contexto cultural.

Ao trabalhar com as artes em escolas, envolvemos o jovem em um contexto social, onde ele amplia conhecimentos e se torna um cidadão do mundo, permitindo que crie ideias, invente, construa e quebre a barreira de uma nova língua. A arte cria uma linguagem universal e convida a todos a participar.

Desde 1996 a área da educação é regida pela **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, mais conhecida como LDB nº 9.394. Em seu artigo 26, é exposto que: "a arte é um patrimônio cultural da humanidade, e todo ser humano tem direito ao acesso a esse saber". A partir dessa determinação, a**

mesma legislação dita que "o ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos".

Diante disso, o projeto Caravana Nota 10 propõe difundir a cultura e fortalecer os direitos da cidadania em escolas públicas, unidades socioeducativas e locais comunitários do Distrito Federal, promovendo atividades culturais como teatro, dança e rap para comunidades com pouco acesso a equipamentos e atividades culturais, com o objetivo de fomentar o potencial criativo-político dos alunos envolvidos.

Vale salientar, que, baseado nas pautas desta secretaria, em especial o disposto na Lei Orgânica da Cultura (Lei Complementar N° 934 de 2017), principalmente no que tange os objetivos do Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal (SAC-DF), descrito no artigo 4° do caput, que diz: São objetivos do SAC-DF: (...)V – estabelecer parcerias entre os setores público e privado e as entidades sem fins lucrativos na cultura; X – ampliar o acesso da população à fruição de bens e serviço culturais, efetivando direitos culturais, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade social; XV – promover gestão pública compartilhada e participativa, potencializando as iniciativas culturais; XIX – estimular, divulgar e fomentar projetos culturais ou turísticos que já tenham reconhecimento do Poder Legislativo, instituídos em lei distrital ou federal; (...), além disso, ainda corroborando com os demais objetivos, o respectivo projeto contribui para o desenvolvimento social e combate à violência e, por fim, de acordo com diversas outras citações da mesma lei, a implementação do **CARAVANA NOTA 10** corresponde às diretrizes da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, o que justifica a execução deste projeto.

A - Ações previstas para fomentar a cultura no Distrito Federal:

- Difundir a cultura e fortalecer os direitos da cidadania em diversas regiões administrativas do Distrito Federal, promovendo atividades culturais como dança, percussão e rap, enfatizando nas abordagens os direitos humanos, fomentando a capacidade de desenvolvimento do potencial criativo-político dos indivíduos que delas participarem com vistas à transformação da realidade vigente e de fruição cultural.
- Mostrar/divulgar ao público do Distrito Federal e especialmente de Planaltina, Ceilândia e São Sebastião a produção cultural local nas áreas do RAP e da dança, entre outras, por meio das apresentações;
- Fortalecer a criação de público para as artes e a cultura produzidas na atualidade em Planaltina, Ceilândia e São Sebastião.
- Promover acesso gratuito a atividades artísticas e culturais com financiamento por parte do Estado.
- Ocupar escolas, unidades socioeducativas e espaços públicos dessas cidades periféricas, com atividades de relevância cultural;
- Apresentar a *Caravana Cultural Nota 10* como um ponto de fortalecimento da cultura local do DF e um projeto com potencial de acontecer de forma recorrente e mobilizador da comunidade artística, induzindo processos criativos e geração de renda no âmbito da economia da cultura.

B - Ações previstas para fomentar a Economia Criativa no Distrito Federal:

- Fortalecimento da cadeia produtiva associada à produção de atividades culturais em Planaltina, Ceilândia e São Sebastião e no Distrito Federal (artistas, produtores, prestadores de serviço, entre outros)

- Ampliação do acesso dos profissionais formados na cidade e sem financiamento privado, aos bens culturais por meio do fomento à produção artística;
- Ampliação da sustentabilidade da produção cultural das cidades no DF, por meio da contratação de profissionais locais.
- Promoção da valorização e empoderamento de agentes culturais locais;
- Fortalecimento dos profissionais radicados no DF;
- Aprimoramento técnico da equipe do projeto, por meio das ações necessárias para a realização do mesmo;
- Ampliação do acesso a bens culturais locais, por meio de um projeto de qualidade e que exalta a cultura local;
- Ampliação do debate no Distrito Federal sobre arte, espaços urbanos e produção independente descentralizada;

C - Importância social do projeto:

- Mostrar/divulgar ao público do Distrito Federal e especialmente de Planaltina, Ceilândia e São Sebastião a produção cultural local nas linguagens do teatro/performance, RAP e dança;
- Fortalecer a criação de público para a arte e a cultura produzidas na atualidade no DF.
- Promover acesso gratuito a atividades artísticas e culturais com financiamento por parte do Estado.
- Apresentar a *Caravana Cultural Nota 10* como um espaço de fortalecimento da cultura local do DF e um projeto com potencial de acontecer de forma recorrente e mobilizador da comunidade artística, induzindo processos criativos e geração de renda no âmbito da economia da cultura.
- Difundir a cultura produzida pelos artistas do DF, especialmente nas cidades de Planaltina, Ceilândia e São Sebastião;

D - Ações previstas de acessibilidade:

ACESSIBILIDADE ESTRUTURAL: Os locais onde acontecerão as atividades (escolas públicas, unidades socioeducativas e locais comunitários de Planaltina, Ceilândia e São Sebastião), possuem rampas para cadeirantes, banheiros acessíveis, área de embarque e desembarque na porta.

AJUDA TÉCNICA E ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: Atentando para questões de acessibilidade, registramos que antes de toda apresentação vai ser feita a **audiodescrição** dos artistas e que haverá **LIBRAS** durante todas apresentações.

TECNOLOGIA ASSISTIVA: Em todo o design do projeto levaremos em consideração a busca de medidas estruturais de acessibilidade. Contaremos com legendas nos vídeos oficiais de divulgação do evento. Contaremos com a ferramenta de leitura descritiva para cegos #pratodosverem e texto alternativo nas redes sociais.

Importante mencionar que o projeto ainda prevê ações de acessibilidade por meio da seleção de escolas que detenham de estrutura com recursos adaptados a deficientes no local de realização das atividades, e, ainda, a OSC se atentará aos dispositivos estabelecidos na **Lei Distrital 6.858 de 2021**, a fim de democratizar o acesso ao projeto.

Demais ações de acessibilidade comunicacional estão previstas no Plano de trabalho do projeto.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

O projeto Caravana Cultural Nota 10 terá a duração de 05 meses, com a seguinte estrutura:

- 1,5 meses para pré-produção;
- 2,5 meses de ações culturais nas escolas e em espaços comunitários;
- 1 mês para pós-produção;

Primeira Etapa - Pré-produção

Nesta etapa será feito todo o planejamento das ações, reuniões preparatórias e fechamento do cronograma de atividades que será enviado para o comitê gestor da parceria. A Equipe de Produção se encarregará de, com o auxílio das CRE 's - Coordenações Regionais de Ensino - das cidades e direções das escolas, unidades socioeducativas beneficiárias, efetuar ampla divulgação do Projeto. Também faremos reuniões com os gestores dos espaços comunitários das cidades. Inicialmente as atividades supracitadas terão abordagem presencial em momentos a serem combinados de acordo com a realidade de cada escola e espaço, esse cronograma será enviado para a secretaria de cultura, aos cuidados dos gestores da parceria.

Segunda Etapa - Execução

A principal meta do projeto **CARAVANA NOTA 10** é fomentar o acesso à cultura entre os jovens que compõem as escolas públicas, unidades socioeducativas e as comunidades das cidades que receberão as atividades, dessa forma contribuir de forma ampla e objetiva na redistribuição de bens culturais. Para alcançar esse objetivo, promovemos em 06 escolas e unidades socioeducativas demonstrações artísticas de Dança, Teatro/performance e Rap, linguagens que se comunicam com o universo sensível da plateia e a realidade da sua comunidade, independentemente do seu grau de ensino.

Serão executadas 45 apresentações artísticas, sendo 15 apresentações de cada linguagem (Dança, Teatro e Rap) a serem realizadas em nas escolas, unidades socioeducativas e locais comunitários que serão pré selecionados, nas escolas as apresentações acontecerão nos dois turnos, nas unidades socioeducativas e nos espaços comunitários em apresentação única, podendo contar com a participação especial de artistas e/ou grupos culturais que atuam nas comunidades por onde passará a caravana.

Terceira Etapa - Pós-produção

A terceira fase do projeto será dedicada à realização de uma pesquisa com os artistas participantes do projeto, a fim de levantar indicadores sociais e perspectivas sobre o projeto e políticas públicas de cultura. Faremos a coleta de dados e a sistematização dos mesmos nessa etapa. Na pós-produção será realizada também a organização e prestação de contas, assim como para coleta de registros fiscais, financeiros e sociais, assim como a criação de um portfólio de fotos e vídeos que podem ser compartilhadas.

Importante mencionar que o projeto ainda prevê ações de inclusão e acessibilidade por meio da contratação de artistas PCDs, intérpretes para libras durante todas as apresentações, legendas no vídeos e seleção de escolas e espaços comunitários que possuam acessibilidade estrutural, tais como: corredores com largura adequada, rampas, barras de ferro, além de banheiros e estacionamentos próprios.

OBJETIVOS E METAS:

OBJETIVO GERAL

Realizar em escolas públicas e espaços comunitários do do Distrito Federal apresentações artísticas de Teatro/performance, Dança e Rap, com o objetivo de contribuir para a difusão da cultura e fortalecimento dos direitos dos cidadãos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Promover a diversidade cultural, proporcionando aos espectadores o contato com diferentes expressões artísticas, representando diversas culturas e estilos, a fim de enriquecer seu repertório cultural e promover o respeito e a valorização da diversidade.
2. Contribuir para a divulgação do trabalho de artistas locais.
3. Contribuir para o desenvolvimento de habilidades artísticas e criativas, por meio da participação nas apresentações culturais.
4. Fomentar o diálogo e a reflexão, promovendo discussões e reflexões sobre as mensagens transmitidas por apresentações artísticas, incentivando os alunos a expressarem suas opiniões, ampliando sua consciência social e cultural e desenvolvendo sua capacidade crítica.
5. Contribuir para a geração de renda de diferentes artistas e grupos, selecionados para as apresentações, garantindo a participação de homens e mulheres, pessoas negras, lgbtqiapn+, PCDs e periféricas.

METAS

1. Realizar nas cidades de Planaltina/DF, São Sebastião e Ceilândia **15 (quinze)** Performances;
2. Realizar **15 (quinze)** Apresentações de Dança;
3. Realizar **15 (quinze)** Apresentações de Rap.
4. Alcançar de forma direta cerca de 3000 pessoas durante o as ações do projeto.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:

O público-alvo beneficiado do CARAVANA NOTA 10 são os alunos das escolas públicas, abrangendo diferentes faixas etárias e níveis de ensino, e também os moradores das cidades atendidas, proporcionando a eles a oportunidade de vivenciar e apreciar apresentações culturais de **dança, teatro/performance e rap**, despertando o interesse pelas artes, promovendo a diversidade cultural e estimulando o desenvolvimento pessoal, criatividade e consciência social.

Destaca-se que, nas apresentações em locais comunitários estima-se um público de menos de 200 pessoas, dispensando a necessidade de requerimentos administrativos e pagamentos de taxas públicas.

CONTRAPARTIDA:

[X] NÃO SE APLICA (PARCERIA INFERIOR A R\$ 600.000,00)

CRONOGRAMA EXECUTIVO		
AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
<p>PRÉ-PRODUÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Contratação da Equipe de Produção - Contratação dos profissionais que atuarão no projeto; ✓ Contato com as Coordenações Regionais de Ensino e gerências de cultura das cidades contempladas e gestores dos espaços; ✓ Definir os espaços Físicos para realização das atividades do projeto; ✓ Criar a programação visual do projeto - Criar identidade visual, logomarca, definir paleta de cores; ✓ Ensaios Artísticos e elaboração de roteiro; ✓ Definir canais de divulgação - Definir a ação nas redes sociais e páginas nas para anunciar os encontros, assim como canais de comunicação com a produção e quesitos de acessibilidade; ✓ Definição do cronograma de ações que deverá ser encaminhado para a comissão gestora, que fará o acompanhamento do projeto. 	21/12/2023	05/02/2024
<p>PRODUÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Divulgar o evento - Divulgar o evento periodicamente, de acordo com o cronograma de ações propostas; ✓ Performances de Dança - Realização de 15 apresentações nas escolas, unidades socioeducativas e locais de uso comunitário; ✓ Performances de Teatrais - Realização de 15 apresentações nas escolas, unidades socioeducativas e locais de uso comunitário; ✓ Performance de Rap - Realização de 15 apresentações nas escolas, unidades socioeducativas e locais de uso comunitário; ✓ Contratar os equipamentos (sonorização) que serão utilizados nas apresentações artísticas. 	06/02/2023	21/04/2024
<p>PÓS - PRODUÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Reunião de avaliação; ✓ Finalização de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços; ✓ Realização de pesquisa de com artistas ✓ Finalização do Projeto com Elaboração do Relatório final e de prestação de contas); 	22/04/2024	22/05/2024

MARCOS EXECUTORES		
AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	21/12/2023	05/02/2024

Reunião inicial com Gestores e equipe de Coordenação do projeto.		
Apresentações nas escolas e espaços comunitários. A produção fará um cronograma das atividades e passará para a comissão gestora da parceria.	06/02/2024	21/04/2024
Reunião final entre Gestores e equipe e Coordenação	22/04/2024	22/05/2024

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Desembolso em duas parcelas, sendo em dezembro de 2023, no valor de **R\$ 308.805,00** (referentes aos custos de materiais, equipe, artistas, fornecedores e prestadores de serviço nos três primeiros meses de projeto) e a segunda parcela no mês de março, no valor de **R\$ 191.195,00** (referentes aos custos nos dois últimos meses de projeto) totalizando de **R\$ 500.000,00** de repasse financeiro.

Memória de Cálculo					
Item	Descrição da Despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Meta 1 - Contratações de Recursos Humanos e Serviços de Produção					
1.1	COORDENAÇÃO GERAL - Profissional responsável por coordenar o projeto com o objetivo de manter o itinerário organizado para o cumprimento das metas propostas. Atuará desde a pré-produção até a pós-produção. Carga horária de 20h semanais (em formato híbrido). Contratação de Pessoa jurídica.	mês	5	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00
1.2	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - Profissional responsável pela gestão e pelos pelos tramites administrativos e financeiros do projeto, como pagamento de impostos, elaboração e assinatura de termos de compromisso com a equipe, autorizações, liberação de direitos autorais, administração dos recursos do projeto, organização financeira, a fim de facilitar a prestação de contas e cumprir com o cronograma de desembolso. Carga horária de 20h semanais (em formato híbrido). Contratação de Pessoa Jurídica.	mês	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
1.3	PRODUÇÃO EXECUTIVA - Profissional responsável por realizar a Pré-Produção, a Produção e a Pós-Produção do projeto, gerindo os profissionais e ações do projeto. Carga horária de 20h semanais (em formato híbrido). Contratação de Pessoa Jurídica.	mês	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00

1.4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - serviço de assistente administrativo e financeiro, o qual atuará em todas as etapas do projeto: pré-produção, produção e pós produção. Trabalhará duas semanas por mês, numa Carga horária de 30h semanais (em formato híbrido). Contratação de Pessoa jurídica.	semana	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
1.5	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - Profissional encarregado do trabalho básico diário, realizando as ações do dia a dia em uma estrutura onde respondem e executam as diretrizes da Coordenação Geral e da produção. Vai atuar na pré-produção e na produção. Carga horária de 20h semanais (em formato híbrido). Contratação de Pessoa jurídica.	mês	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
Sub-Total					R\$ 102.000,00
Meta 2 - Contratações Artísticas e de Pessoal Especializado na Área de Artes e/ou de Ensino					
2.1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - Performance - (2 artistas) para as apresentações presenciais nas escolas públicas e locais comunitários do do Distrito Federal. Cerca de 30 minutos. Contratação de Pessoa jurídica.	cachê	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
2.2	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - Grupo de Dança - (cerca de 6 bailarinos) para as apresentações a serem realizadas presencialmente em escolas públicas e locais comunitários do Distrito Federal. Cerca de 20 minutos. Contratação de Pessoa jurídica.	cachê	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
2.3	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - Artista/Grupo de RAP de NOTORIEDADE NACIONAL para as apresentações a serem realizadas presencialmente em escolas públicas e locais comunitários do Distrito Federal. Cerca de 1 hora de apresentação. Contratação de pessoa jurídica.	cachê	15	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00
2.4	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - DJ de alcance NACIONAL - para as apresentações a serem realizadas presencialmente em escolas públicas e locais comunitários do Distrito Federal. Cerca de 30 minutos de apresentação. Contratação de pessoa jurídica.	cachê	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
2.5	APRESENTAÇÃO DE MUSICA com artistas locais - para as apresentações a serem realizadas presencialmente em escolas públicas e locais comunitários do Distrito Federal. Cerca de 30 minutos de apresentação. Contratação de pessoa jurídica.	cachê	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
2.6	APRESENTAÇÃO de DJs locais - para as apresentações a serem realizadas presencialmente em escolas públicas e locais comunitários do Distrito Federal. Cerca de 30 minutos de apresentação. Contratação de pessoa jurídica.	cachê	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00

2.7	DIREÇÃO ARTÍSTICA - Profissional que criará o argumento e fará o projeto artístico das apresentações, além de dirigir os artistas. Carga horária estimada de 100 horas, na pré-produção e início da produção (trabalho híbrido). Contratação de Pessoa Jurídica.	serviço	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
2.8	ASSISTENTE DE DIREÇÃO ARTÍSTICA - Profissional para auxiliar nas diversas demandas da direção artística e musical, ficará responsável por acompanhar as apresentações, dirigindo-as para de acordo com o projeto artístico elaborado pela direção artística e música. Também vai apoiar a da produção artística do projeto, atuando na organização da logística/estrutura e demandas dos artistas antes, durante e depois das apresentações. Carga horária de 20h semanais. Contratação de Pessoa Jurídica.	mês	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
Sub-Total					R\$ 164.500,00
Meta 3 - Contratações de Estruturas e Serviços Especializados					
3.1	LOCAÇÃO de Equipamentos - Aluguel de som de médio porte para as apresentações, com montador e operador.	verba	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
3.2	LIBRAS - Contratação de serviço de intérprete de libras durante as apresentações. Serão 02 profissionais por apresentação, revezando a cada 30 minutos.	Serviço	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
3.3	CATERING/ALIMENTAÇÃO - Serviço de alimentação para camarim dos artistas e lanche dos artistas participantes nas apresentações em espaços comunitários.	unidade	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
Sub-Total					R\$ 45.000,00
Meta 4 - Contratações Gráficas e de Publicidade					
4.1	DESIGNER - responsável pela elaboração de projeto gráfico, compreendendo toda a confecção de materiais digitais e impressos. Carga horária de 20h semanais (em formato remoto)	Serviço	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
4.2	ASSESSOR DE IMPRENSA - responsável por estabelecer e manter uma relação estratégica com os meios de comunicação, como jornais, revistas, rádios, televisão e portais online, com o objetivo de divulgar e promover o projeto cultural para o público em geral. Carga horária de 20h semanais (em formato remoto)	mês	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
4.3	BANNERS - Para comunicação visual nos locais das apresentações, contendo a barra de logos oficial do projeto, aprovada pela ASCOM da SECEC.	unidade	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00

4.4	PRODUÇÃO DE VÍDEO - Serviço de gravação e edição final de vídeos de registro do projeto, registrando todas as 15 apresentações/shows contendo imagens, textos e depoimentos dos participantes e da equipe do projeto. Serão produzidos ao menos 15 vídeos curtos e 1 vídeo geral. Todos os vídeos contarão com legendas. Contratação de pessoa jurídica.	serviço	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
4.5	SOCIAL MEDIA - responsável pelas redes sociais do Instituto, página que funcionará como plataforma de divulgação do projeto. Carga horária de 20h semanais (em formato híbrido)	mês	5	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00
4.6	CAMISETAS - Para distribuição nas escolas beneficiadas com o projeto, equipe de produção e artistas.	unidade	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
4.7	COORDENAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO - Profissional responsável por coordenar a estratégia de mobilização. Vai atuar desde a pré-produção até a pós-produção, com a entrega dos resultados. Carga horária de 20h semanais (em formato híbrido)	mês	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
4.8	MOBILIZADORES - (8 Profissionais por 3 meses) responsáveis por mobilizar pessoas para participar das apresentações, realizar inscrições nas atividades, engajar comunidades em grupos de aplicativos mobile, responder mensagens tanto em aplicativos mobile como em redes sociais. Carga horária de 20h semanais (em formato híbrido)	mês	24	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
4.9	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO - Profissional responsável por conduzir a estratégia de comunicação do projeto. Vai atuar na pré-produção e na produção. Carga horária de 20h semanais (em formato híbrido)	mês	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
4.10	FOTOGRAFIA - Serviço de registro fotográfico das atividades. Carga horária de 4h por serviço + entrega de fotos tratadas. Contratação de Pessoa Jurídica.	serviço	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
4.11	FOLHETO - Para divulgação das ações do projeto direcionados para o público alvo em regiões estratégicas e distribuição para os participantes do projeto.	unidade	12000	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
Sub-Total					R\$ 188.500,00
VALOR TOTAL>>>					R\$ 500.000,00

ANEXOS
<input checked="" type="checkbox"/> EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
<input checked="" type="checkbox"/> CURRÍCULO PADRÃO DA EQUIPE DE TRABALHO
<input type="checkbox"/> CROQUI DO EVENTO (SE HOUVER)
<input checked="" type="checkbox"/> PLANO DE COMUNICAÇÃO

PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES

OUTROS. Especificar: _____

Brasília, 05 de novembro de 2023.



Mateus Álefe Dias Santos
Diretor Executivo